PROJETO DE LEI N°
De 11 de outubro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.044.000,00 (Dois milhões e quarenta e quatro mil reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.044.000,00 (Dois milhões e quarenta e quatro mil reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0304.0027.2050 – Manter as Ações da Gerência de Vigilância em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 462 – Outras despesas variáveis – pessoal civil ..... R$ 2.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0305.0025.2053 – Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 476 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 8.000,00
3.1.91.13.00 – 478 – Contribuições Patronais ..... R$ 6.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 492 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – 493 – Contribuições Patronais ..... R$ 6.000,00
3.1.90.16.00 – 494 – Outras despesas variáveis – pessoal civil ..... R$ 16.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

PROCURADORIA GERAL VISTO

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 524 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – 525 – Contribuições Patronais ..... R$ 4.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios
3.3.90.39.00 – 539 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R$ 550.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 543 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – 544 – Contribuições Patronais ..... R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – 545 – Outras despesas variáveis – pessoal civil ..... R$ 8.000,00
3.1.91.13.00 – 546 – Contribuições Patronais ..... R$ 4.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 563 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 270.000,00
3.1.90.16.00 – 565 – Outras despesas variáveis – pessoal civil ..... R$ 20.000,00
3.3.90.34.00 – 570 – Outras despesas de pessoal decorrente de serviços terceirizados ..... R$ 550.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0305.0074.2241 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção do HIV, Sífilis e Hepatites Virais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 581 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 27.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 597 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 220.000,00
3.1.90.13.00 – 599 – Contribuições Patronais ..... R$ 60.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0301.0031.2059 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 595 – Outras despesas variáveis – pessoal civil ..... R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – 593 – Contribuições Patronais ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação ..... R$ 2.044.000,00

PROCURADORIA GERAL VISTO

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0304.0027.2050 – Manter as Ações da Gerência de Vigilância em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 459 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 26.000,00
3.1.91.13.00 – 463 – Contribuições Patronais ..... R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0305.0026.2054 – Manter as Atividades de Controle de Endemias
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 482 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 100.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 495 – Contribuições Patronais ..... R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 571 – Outras despesas de pessoal decorrente de serviços terceirizados ..... R$ 550.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.91.13.00 – 603 – Contribuições Patronais ..... R$ 80.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

0010.0301.0031.2059 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 590 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R$ 1.268.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução ..... R$ 2.044.000,00

PROCURADORIA GERAL VISTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* **R$ 2.044.000,00 (Dois milhões e quarenta e quatro mil reais),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária (remanejamento de dotação) para ajuste de folha de pagamento e dos serviços médicos.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO